

Perfis de comunicações de acordo com o artigo 5.º:

- 1 — Só podem efetuar chamadas para rede de telemóveis do Município da Golegã;
- 2 — Só podem efetuar chamadas para rede de telemóveis do Município da Golegã e redes fixas;
- 3 — Podem efetuar chamadas para todos os telemóveis da operadora com a qual o Município da Golegã tem contrato e redes fixas;
- 4 — Sem restrições de redes;
- 5 — Sem restrições de redes e com acesso a internet móvel ilimitada.

ANEXO 2

Mapa referente ao n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento

Comunicações móveis de voz e de dados em roaming	Plafond anual (euros)
Presidente	400
Vereadores em regime de permanência	150
Membros do Gabinete da Presidência	75
Chefes de Divisão	200
Coordenadores, Chefes de Serviços e Encarregado geral	20
Vereadores em regime de não permanência	10

Termo de responsabilidade

Utilização de equipamentos de comunicações móveis

Eu,.....(nome),
.....(função), na
divisão, serviço de, recebi o
equipamento móvel, em
...../...../201...., com o número [.....], confirmo que aceito todos os
termos de utilização de uso de equipamentos móveis de acordo com o Regulamento Interno para
Atribuição e Utilização de Telemóveis para uso oficial, do Município da Golegã.

O(A) beneficiário(a)

Responsável pelas Comunicações Móveis:

207712037

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 4304/2014

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de 25 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi concedida renovação de licença sem vencimento pelo período de seis meses a Jorge Manuel Andrade dos Santos, Assistente Técnico na área de Desenho, com início em 01 de abril de 2014.

19 de março de 2014. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

307710141

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4305/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, datado de 13 de março de 2014, foi concedida ao Técnico Superior da

carreira de Técnico Superior, António Pedro Azevedo Aragão Pontes, licença sem remuneração a partir de 02 de maio de 2014 e termo em 30 de abril de 2015, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

17 de março de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.
307704731

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 4306/2014

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros de 20/02/2014, e da Assembleia Municipal 26/02/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, da categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano 2014.

2 — Legislação aplicável — São aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27/3, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, Lei n.º 59/2008, de 11/9, Portaria n.º 83-A/2011, de 22/1, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, Lei n.º 69-B/2012, de 31/12, Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 e Código Procedimento Administrativo.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, através de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com a atribuição que é conferida ao INA

4 — Local de trabalho — área do concelho de Macedo de Cavaleiros.

5 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente: gestão e manutenção de infraestruturas de rede; criação e gestão dos utilizadores da rede informática; realização de auditorias/validações periódicas dos sistemas e softwares; responsabilização pela documentação de configuração e estrutura dos sistemas informáticos; realização de backups diários aos servidores e bases de dados existentes nos Serviços; preservação da integridade e confidencialidade dos dados e verificação de ocorrências de infrações ou quebras de segurança; identificação das necessidades de software e ou hardware para o desenvolvimento das tarefas diárias; acompanhamento e coordenação do processo de aquisição de equipamento para manutenção e suporte da rede; atualização e manutenção do sítio da internet e intranet; cumprimento do definido no Sistema e Política de Gestão Qualidade; Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal; Pessoal; Pocal; Águas; Obras Municipais; Máquinas; Execuções Fiscais; Aproveitamento; Património; Rendas; Resíduos; Atas; Ensino; Urbanismo.

6 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra mencionado, caducando com o respetivo preenchimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão: podem candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam os seguintes requisitos;

a) Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Satisfaçam as condições prevista no artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho;

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;